



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000531

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação das atrações Prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística das bandas musicais BANDA MELAÇO DE CANA, TIO BARNABÉ, FLOR DE MARACUJÁ, NETINHO DO FORRÓ, CANTOR MARLUS VIANA, BANDA COLHER DE PAU, ZE DA VEA & CUMBINHO DOS TECLADOS, nos festejos juninos edição 2019, do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado nos dias 22 a 25 junho 2019 na Sede e Distrito de Corte de Pedra, 29 e 30 de junho no Distrito de Moenda, nos horários indicados conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa: ST BEZERRA EIRELI, CNPJ: 16.075.384/0001-41, sediada na Avenida Manoel Sousa Chaves, 101, Parque Santa Clara, Itabuna BA, CEP: 45.610-004, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor global da contratação importa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Presidente Tancredo Neves, 17 de junho de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal